

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Aviso (extrato) n.º 29985/2025/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional – Serviço Administrativo de Águas e Saneamento.

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (Serviço Administrativo de Águas e Saneamento)

1 – Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, na sequência da deliberação do órgão executivo em reunião ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2025, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço Administrativo de Águas e Saneamento da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira.

2 – Caracterização do posto de trabalho: Consiste, para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na categoria de assistente operacional em: Efetuar leituras de contadores relativos aos consumos de água na área do Município de Castro Marim; Elaborar mapas de localização de contadores; Inserir leituras no sistema informático, para efeitos de cobrança; Verificar e retificar no sistema informático, quando necessário, os dados referentes às leituras dos contadores; Analisar os consumos elevados por zona registados por estimativa; Verificar e informar o fundamento das reclamações apresentadas pelos consumidores, no que se refere a leituras de contadores; Informar os serviços de outros factos anómalos; Estreita colaboração com o serviço de águas no registo de novos contadores e inserção de primeiras leituras; O trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 – Nível habilitacional: escolaridade obrigatória, de acordo com a data de nascimento de cada candidato.

4 – Não existe a possibilidade de substituição da habilitação exigida, por formação e, ou, experiência profissional.

5 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Castro Marim em www.cm-castromarim.pt (Serviços/Recursos Humanos/Procedimentos Concursais).

24 de novembro de 2025. – O Vereador do Pelouro, Jorge Filipe Baltazar Martins.

319808181